



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Lei Municipal n.º _____/2023

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores da Administração Pública Municipal nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, alterando os quadros de níveis e padrões de movimentação do Anexo III da Lei Municipal n.º 1.131/1999, o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 10/2009 e o artigo 29 da Lei Municipal n.º 1.283/2004 e dá outras providências.

SERGIO BOREL CORREA, Prefeito Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à revisão geral anual do vencimento dos servidores ocupantes dos cargos previstos na Lei Municipal n.º 1.131/1999 e posteriores alterações.

Parágrafo 1º. A presente Lei também realiza a revisão geral dos vencimentos dos servidores tratados pela Lei Complementar Municipal n.º 10/2009.

Parágrafo 2º. Também se altera por esta Lei a remuneração mensal do conselheiro tutelar.

Art. 2º. São abarcados por esta lei os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, de provimento em comissão e funções gratificadas.

Parágrafo 1º. Para os servidores que possuem próprio da categoria, ocorrerá o reajuste conforme a norma fixadora do piso.

Parágrafo 2º. A revisão também contempla os secretários municipais, conforme autorizado pelo 4º da Lei Municipal n.º 1.552/2012.



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Art. 3º. A revisão geral obedecerá ao índice IGP-DI, conforme determinado pela Lei Municipal n.º 1.552/2012, diante da ausência de fixação de índice nas legislações posteriores.

Art. 4º. Os servidores contratados a título precário, para atendimento de excepcional interesse público, receberão o vencimento inicial da carreira relativa ao cargo do contrato, no Nível I, Grau A do cargo em que ocorrer a contratação.

Art. 5º. O anexo III (Tabela de Vencimentos servidores comissionados) da Lei Municipal n.º 1.131/1999 passa a vigorar com a seguinte redação.

SÍMBOLO	VALOR R\$	Exclusivo para servidores apostilados						
		A	B	C	D	E	F	G
AGENTES POLÍTICOS								
GAP	4.439,69	4.550,68	4.661,67	4.772,67	4.883,66	4.994,65	5.105,64	5.216,64
Grupo de Direção e Chefia (GDC)								
CDC – 1	4.439,69	4.550,68	4.661,67	4.772,67	4.883,66	4.994,65	5.105,64	5.216,64
CDC – 2	1.797,60	1.842,54	1.887,48	1.932,42	1.977,36	2.022,30	2.067,24	2.112,18
CDC – 3	1.401,08	1.436,11	1.471,13	1.506,16	1.541,19	1.576,22	1.611,24	1.646,27
CDC – 4	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Grupo de Assessoramento (GAS)								
CAS – 1	2.009,08	2.059,31	2.109,53	2.159,76	2.209,99	2.260,22	2.310,44	2.360,67
CAS – 2	1.401,08	1.436,11	1.471,13	1.506,16	1.541,19	1.576,22	1.611,24	1.646,27



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



CAS – 3	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
CAS – 4	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Grupo de Coordenação (GCO)		-	-	-	-	-	-	-
CCO – 1	2.009,08	2.059,31	2.109,53	2.159,76	2.209,99	2.260,22	2.310,44	2.360,67
CCO – 2	1.645,98	1.687,13	1.728,28	1.769,43	1.810,58	1.851,73	1.892,88	1.934,03
CCO – 3	1.401,08	1.436,11	1.471,13	1.506,16	1.541,19	1.576,22	1.611,24	1.646,27
CCO – 4	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93

Art. 6º. O Anexo III-A/B (níveis de vencimento – efetivos) da Lei Municipal n.º 1.131/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

NIVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	1.359,94	EF – 01
II	1.359,94	EF – 02
III	1.359,94	EF – 03
IV	1.446,38	EF – 04
V	1.497,99	EF – 05
VI	1.580,00	EF – 06
VII	1.624,94	EF – 07
VIII	1.710,03	EF – 08
IX	1.762,32	EF – 09
X	1.897,09	EF – 10
XI	2.181,87	EF – 11
XII	3.090,78	EF – 12

Nível	PADRÕES DE PROGRESSÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
II	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
III	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



IV	1.446,38	1.482,54	1.518,70	1.554,86	1.591,02	1.627,18	1.663,34	1.699,50
V	1.497,99	1.535,44	1.572,89	1.610,34	1.647,79	1.685,24	1.722,69	1.760,14
VI	1.580,00	1.619,50	1.659,00	1.698,50	1.738,00	1.777,50	1.817,00	1.856,50
VII	1.624,94	1.665,56	1.706,19	1.746,81	1.787,43	1.828,06	1.868,68	1.909,30
VIII	1.710,03	1.752,78	1.795,53	1.838,28	1.881,03	1.923,78	1.966,53	2.009,29
IX	1.762,32	1.806,38	1.850,44	1.894,49	1.938,55	1.982,61	2.026,67	2.070,73
X	1.897,09	1.944,52	1.991,94	2.039,37	2.086,80	2.134,23	2.181,65	2.229,08
XI	2.181,87	2.236,42	2.290,96	2.345,51	2.400,06	2.454,60	2.509,15	2.563,70
XII	3.090,78	3.168,05	3.245,32	3.322,59	3.399,86	3.477,13	3.554,40	3.631,67

Art. 7º. O quadro A do anexo III da Lei Municipal n.º 1.131/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
Advogado	1.762,32	1.806,38	1.850,44	1.894,49	1.938,55	1.982,61	2.026,67	2.070,73
Assistente Social	1.497,99	1.535,44	1.572,89	1.610,34	1.647,79	1.685,24	1.722,69	1.760,14
Auxiliar Administrativo	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Auxiliar de Serviços Gerais	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Coveiro	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Contador	1.762,32	1.806,38	1.850,44	1.894,49	1.938,55	1.982,61	2.026,67	2.070,73
Eletricista	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Engenheiro Civil	1.762,32	1.806,38	1.850,44	1.894,49	1.938,55	1.982,61	2.026,67	2.070,73
Fiscal de Obras e Posturas	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Fiscal de Tributos	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Gari	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Gestor Municipal do Bolsa Família	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Gestor Municipal de Contratos	1.762,32	1.806,38	1.850,44	1.894,49	1.938,55	1.982,61	2.026,67	2.070,73



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Gestor Municipal de Convênios	1.762,32	1.806,38	1.850,44	1.894,49	1.938,55	1.982,61	2.026,67	2.070,73
Motorista	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Mecânico	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Oficial de Manutenção e Reparos	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Operador de Máquinas Pesadas	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Operário	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Pedreiro	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Subprocurador	3.090,78	3.168,05	3.245,32	3.322,59	3.399,86	3.477,13	3.554,40	3.631,67
Técnico Administrativo	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Técnico Agrícola	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Técnico de Informática	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Técnico em contabilidade	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Técnico de desenho e edificações	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Vigia	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93

Art. 8º. O quadro B do anexo III da Lei Municipal n.º 1.131/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

PADRÕES DE PROGRESSÃO								
Cargo/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
Agente de Combate a Endemias	2.424,00	2.484,60	2.545,20	2.605,80	2.666,40	2.727,00	2.787,60	2.848,20
Agente Comunitário de Saúde PSF	2.424,00	2.484,60	2.545,20	2.605,80	2.666,40	2.727,00	2.787,60	2.848,20



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Analista de Processos Internos	1.762,32	1.806,38	1.850,44	1.894,49	1.938,55	1.982,61	2.026,67	2.070,73
Assistente Social	1.497,99	1.535,44	1.572,89	1.610,34	1.647,79	1.685,24	1.722,69	1.760,14
Assistente Social CEREST	1.624,94	1.665,56	1.706,19	1.746,81	1.787,43	1.828,06	1.868,68	1.909,30
Assistente de Consultório Odontológico	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Auxiliar de enfermagem	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Auxiliar de laboratório	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Biomédico	1.624,94	1.665,56	1.706,19	1.746,81	1.787,43	1.828,06	1.868,68	1.909,30
Bioquímico	1.624,94	1.665,56	1.706,19	1.746,81	1.787,43	1.828,06	1.868,68	1.909,30
Contador	1.762,32	1.806,38	1.850,44	1.894,49	1.938,55	1.982,61	2.026,67	2.070,73
Educador Físico	1.446,38	1.482,54	1.518,70	1.554,86	1.591,02	1.627,18	1.663,34	1.699,50
Enfermeiro	1.580,00	1.619,50	1.659,00	1.698,50	1.738,00	1.777,50	1.817,00	1.856,50
Enfermeiro Auditor/regulador	1.897,09	1.944,52	1.991,94	2.039,37	2.086,80	2.134,23	2.181,65	2.229,08
Enfermeiro CEREST	1.710,03	1.752,78	1.795,53	1.838,28	1.881,03	1.923,78	1.966,53	2.009,29
Farmacêutico	1.580,00	1.619,50	1.659,00	1.698,50	1.738,00	1.777,50	1.817,00	1.856,50
Fiscal sanitário	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Fisioterapeuta	1.497,99	1.535,44	1.572,89	1.610,34	1.647,79	1.685,24	1.722,69	1.760,14
Fisioterapeuta CEREST	1.624,94	1.665,56	1.706,19	1.746,81	1.787,43	1.828,06	1.868,68	1.909,30
Fonoaudiólogo	1.497,99	1.535,44	1.572,89	1.610,34	1.647,79	1.685,24	1.722,69	1.760,14
Médico	1.897,09	1.944,52	1.991,94	2.039,37	2.086,80	2.134,23	2.181,65	2.229,08
Médico CEREST	2.181,87	2.236,42	2.290,96	2.345,51	2.400,06	2.454,60	2.509,15	2.563,70
Médico Auditor/regulador	1.897,09	1.944,52	1.991,94	2.039,37	2.086,80	2.134,23	2.181,65	2.229,08
Médico Veterinário	1.897,09	1.944,52	1.991,94	2.039,37	2.086,80	2.134,23	2.181,65	2.229,08
Nutricionista	1.497,99	1.535,44	1.572,89	1.610,34	1.647,79	1.685,24	1.722,69	1.760,14
Nutricionista CEREST	1.624,94	1.665,56	1.706,19	1.746,81	1.787,43	1.828,06	1.868,68	1.909,30
Odontólogo	1.897,09	1.944,52	1.991,94	2.039,37	2.086,80	2.134,23	2.181,65	2.229,08
Odontólogo CEO	2.181,87	2.236,42	2.290,96	2.345,51	2.400,06	2.454,60	2.509,15	2.563,70



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Pedagogo CAPS	1.710,03	1.752,78	1.795,53	1.838,28	1.881,03	1.923,78	1.966,53	2.009,29
Psicólogo	1.497,99	1.535,44	1.572,89	1.610,34	1.647,79	1.685,24	1.722,69	1.760,14
Psicólogo CEREST	1.624,94	1.665,56	1.706,19	1.746,81	1.787,43	1.828,06	1.868,68	1.909,30
Técnico em enfermagem	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Técnico de laboratório	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Técnico em higiene dental	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Técnico em radiologia	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Técnico em segurança do trabalho	2.181,87	2.236,42	2.290,96	2.345,51	2.400,06	2.454,60	2.509,15	2.563,70
Terapeuta ocupacional	1.497,99	1.535,44	1.572,89	1.610,34	1.647,79	1.685,24	1.722,69	1.760,14

Art. 9º. O Anexo II-A da Lei Complementar Municipal n.º 10/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
GRUPO DE DIREÇÃO E CHEFIA (GDC)	
CD-1	3.477,59
CD-2	1.797,53
CD-3	1.401,03
GRUPO DE ASSESSORAMENTO (GAS)	
CA-1	1.401,03



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Art. 10. O Anexo II-B da Lei Complementar Municipal n.º 10/2009 passa a

CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Advogado	1.762,08	1.806,13	1.850,18	1.894,24	1.938,29	1.982,34	2.026,39	2.070,44
Auxiliar Administrativo	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Auxiliar de Serviços Gerais	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Auxiliar de Tratamento de Água	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Contador	1.762,08	1.806,13	1.850,18	1.894,24	1.938,29	1.982,34	2.026,39	2.070,44
Fiscal Leiturista	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Motorista	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Oficial de Manutenção e Reparos	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Operário	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Pedreiro	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Químico	1.497,99	1.535,44	1.572,89	1.610,34	1.647,79	1.685,24	1.722,69	1.760,14
Técnico Administrativo	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93
Vigia	1.359,94	1.393,94	1.427,94	1.461,94	1.495,93	1.529,93	1.563,93	1.597,93

vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O artigo 29 da Lei Municipal n.º 1.283/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 - Os membros titulares (ou suplentes em exercício) do Conselho Tutelar perceberão remuneração mensal, a partir do ano de 2022, a remuneração de R\$1.359,94 (mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com revisão geral anual na mesma data e no mesmo índice que os servidores da administração pública municipal.”

Art. 12. A Tabela do artigo 11 da Lei Municipal n.º 1.588/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Cargo	Requisitos	Vagas	Vencimento
Coordenador Geral	Nível Superior	01	1.854,47
Assistente Social	Nível Superior	01	1.854,47
Psicólogo	Nível Superior	01	1.854,47
Cuidador residente	Nível Fundamental	02	1.359,94
Auxiliar de cuidador/ educador	Nível Fundamental	04	1.359,94
Auxiliar de serviços gerais	Nível Fundamental	01	1.359,94

Art. 13. O Anexo I da Lei Municipal n.º 1.131/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA – CDC</i>				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	N.º DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento Estratégico	DC 01	01	CDC-1	Amplo
Secretário Municipal de Finanças	DC 02	01	CDC-1	Amplo
Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania	DC 03	01	CDC-1	Amplo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Vias Públicas	DC 04	01	CDC-1	Amplo
Secretário Municipal de Esportes, lazer e Juventude	DC 05	01	CDC-1	Amplo
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Captação de Recursos	DC 06	01	CDC-1	Amplo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e	DC 07	01	CDC-1	Amplo



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Serviços Públicos				
Secretário Municipal de Educação	DC 08	01	CDC-1	Amplo
Secretário Municipal de Saúde	DC 09	01	CDC-1	Amplo
Secretário Municipal de Comunicação Social Institucional	DC 10	01	CDC -1	Amplo
Procurador Geral do Município	DC 11	01	CDC-1	Amplo
Diretor Municipal de Comunicação Social	DC 12	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Administração e Recursos Humanos	DC 13	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Planejamento Estratégico	DC 14	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Contabilidade	DC 15	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Finanças	DC 16	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Tributação	DC 17	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Promoção Social	DC 18	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Obras Públicas	DC 19	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Desenvolvimento de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	DC 20	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Gestão da Praça de Esportes	DC 21	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	DC 22	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Educação	DC 23	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Saúde	DC 24	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Assistência Médica	DC 25	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Assistência Odontológica	DC 26	01	CDC-2	Amplo
Diretor Municipal de Cadastramento Imobiliário	DC 27	01	CDC-2	Amplo
Diretor Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde	DC 28	01	CDC – 2	Amplo
Diretor Municipal do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST	DC 29	01	CDC – 2	Amplo
Diretor Municipal de Vigilância Sanitária	DC 30	01	CDC – 2	Amplo
Diretor Municipal de Projetos e Captação de Recursos	DC 31	01	CDC – 2	Amplo
Diretor Municipal de Patrimônio e Acervo Material	DC 32	01	CDC – 2	Amplo
Chefe de Setor de Administração	DC 33	01	CDC-3	Amplo



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Chefe de Setor de Recursos Humanos	DC 34	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Serviços Gerais Internos	DC 35	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Compras	DC 36	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Almoxarifado e Patrimônio	DC 37	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Planejamento	DC 38	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Orçamento Público	DC 39	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Empenhamento	DC 40	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Contabilidade	DC 41	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Tesouraria	DC 42	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Controle Financeiro	DC 43	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Fiscalização	DC 44	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Arrecadação	DC 45	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Cadastro de Contribuinte	DC 46	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Tributação	DC 47	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Auxílio à Criança e ao Adolescente	DC 48	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Auxílio ao Idoso	DC 49	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Auxílio ao Carente	DC 50	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Limpeza Urbana	DC 51	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Controle e Manutenção de Frota	DC 52	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Urbanismo e Edificação	DC 53	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Abastecimento e Esgoto	DC 54	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Obras	DC 55	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Transportes	DC 56	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Vias Públicas	DC 57	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Trânsito e Controle de Tráfego	DC 58	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Promoção do Lazer e do Esporte	DC 59	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Promoção da Cultura e do Turismo	DC 60	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Desenvolvimento da Indústria e Comércio	DC 61	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Geração de Emprego	DC 62	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Agricultura	DC 63	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Desenvolvimento do Meio Ambiente	DC 64	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Promoção da Fauna e da Flora	DC 65	01	CDC-3	Amplo



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Chefe de Setor de Ensino	DC 66	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Merenda Escolar	DC 67	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Controle e Registro Acadêmico	DC 68	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Gestão Escolar	DC 69	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Apoio ao Estudante	DC 70	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Gestão de Programas	DC 71	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Vigilância Sanitária	DC 72	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica	DC 73	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Controle de Atendimento Domiciliar	DC 74	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Gestão de Informações	DC 75	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Farmácia	DC 76	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Gestão e Apoio ao Tratamento Externo	DC 77	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Assistência Médica	DC 78	01	CDC-3	Amplo
Chefe de Setor de Assistência Odontológica	DC 79	01	CDC-3	Amplo
Encarregado de Serviço de Comunicação Social	DC 80	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Recursos Humanos	DC 81	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviços Gerais Internos	DC 82	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Planejamento	DC 83	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Empenhamento	DC 84	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Contabilidade	DC 85	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Fiscalização	DC 86	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Arrecadação	DC 87	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Tributação	DC 88	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Auxílio ao Carente	DC 89	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Promoção da Cidadania	DC 90	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Urbanismo e Edificação	DC 91	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Cultura	DC 92	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Gestão de Informações	DC 93	01	CDC-4	Amplo
Encarregado de Serviço de Controle de	DC 94	01	CDC-4	Amplo



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Consultas				
Encarregado de Serviço de Gestão e Apoio ao Tratamento Externo	DC 95	01	CDC-4	Amplo
CARGOS DE ASSESSORAMENTO – CAS				
Assessor Especial	AS 01	04	CAS-1	Amplo
Assessor Contábil	AS 02	01	CAS-1	Amplo
Assessor Jurídico	AS 03	01	CAS-1	Amplo
Assessor I	AS 04	06	CAS-2	Amplo
Assessor II	AS 05	06	CAS-3	Amplo
Assessor III	AS 06	06	CAS-4	Amplo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	N.º DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE
CARGOS DE COORDENAÇÃO – CCO					
Controlador Interno Municipal	CO 01	01	CCO – 1	Amplo	Superior
Coordenador do CRAS	CO 02	01	CCO – 2	Amplo	Superior
Coordenador do CREAS	CO 03	01	CCO – 2	Amplo	Superior
Coordenador do CAPS	CO 04	01	CCO-2	Amplo	Superior
Coordenador do NASF	CO 05	01	CCO-2	Amplo	Superior
Coordenador da Academia	CO 06	01	CCO – 2	Amplo	Superior
Coordenador de Laboratório	CO 08	01	CCO-2	Amplo	Superior
Coordenador de Saúde Bucal – Odontologia	CO 09	01	CCO-2	Amplo	Superior

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, já observados os limites definidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. As diferenças relativas ao mês de referência de janeiro de 2023 e anteriores a sua publicação serão pagas até o final do corrente exercício.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, alterando-se os anexos correspondentes da Lei Municipal n.º 1.131/1999 e posteriores alterações.

Manhumirim, 15 de fevereiro de 2023.

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito do Município de Manhumirim